



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/pp/validadoc.aspx?Codigo=documento:70142125-03d-419-1d6f-0d90e14066f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 002/2020
Pregão nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia da Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o Sr. Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 922.192.334-72 e no RG nº 7.410.011 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 228, Boa Viagem na cidade de Recife/PE representando a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.513/0001-01, com sede à Rua Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE – CEP: 51.130-120, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, referente aos bens discriminados nesta Ata, com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de **12 (doze) meses**, visando o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica, incluindo atenção básica, atenção básica, média e alta complexidade, média e alta complexidade (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), atenção básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), farmácia básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá e da Unidade Básica Maria Galvão Guerra, conforme Termo de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Referência (**Anexo V**) do Edital e os valores negociados na proposta de preço apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:

- a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitação específica para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pela Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, no seguinte endereço: Almoxarifado da Farmácia da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizado à Rua Madre de Deus, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00 horas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Assinse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc:seam Código do documento: 70f42125-1f3d-47a19-b4d6-f0a0b914966f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a **Contratada** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 210.141,00** (duzentos e dez mil, cento e quarenta e um reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS ABAIXO RELACIONADOS** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	BR 0446264	Ambroxol 3mg/ml - infantil - frasco 100ml - Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.400	R\$ 1,84	R\$ 4.416,00
10	BR 0371273	Cloreto de sódio 0,9% 250ml - garrafa. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Garrafa/ Frasco	8.000	R\$ 2,44	R\$ 19.520,00
17	BR 0392118	Dimeticona 75mg/ml - gotas- frasco 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.800	R\$ 0,91	R\$ 1.638,00
23	BR 0267694	Mebendazol 20mg/ml - frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
27	BR 0273710	Nimesulida 100mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	24.000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
28	BR 0266788	Nistatina Creme vaginal 25.000UI - bisnaga com 60g e aplicador. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
Total						R\$41.354,00

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
30	BR 0268370	Aciclovir 200mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



35	BR 0267507	Albendazol 40mg/ml - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
41	BR 0267518	Atenolol 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
43	BR 0267140	Azitromicina 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
48	BR 0267565	Carvedilol 6,25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
51	BR 0331555	Cefalexina 50mg/ml - Suspensão-frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	3.000	R\$ 8,31	R\$ 24.900,00
52	BR 0267632	Ciprofloxacino 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
57	BR 0267205	Dipirona 500mg/ml - gotas - frasco 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
59	BR 0267651	Enalapril 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
64	BR 0267662	Fluconazol 150mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Cápsula	9.000	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
67	BR 0267676	Ibuprofeno 600mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
73	BR 0269846	Lidocaína 2% - geléia- bisnaga 30g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	900	R\$ 2,84	R\$ 2.556,00
76	BR 0273467	Loratadina 1mg/ml - xarope - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	4.500	R\$ 2,84	R\$ 12.780,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
CAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



88	BR 0233632	Óleo mineral - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
93	BR 0267773	Permetrina 1% loção- frasco 60ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
103	BR 0267745	Sivastantina 40mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
106	BR 0272089	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga 30g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
109	BR 0292344	Sulfato ferroso 40mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
Total						R\$107.411,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
123	BR 0268222	Bicarbonato de Sódio 8,4% - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
124	BR 0269958	Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	5.000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
128	BR 0448845	Cetoprofeno 50mg/ml IM - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	6.000	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
149	BR 0268256	Gentamicina 80mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	800	R\$ 0,84	R\$ 672,00
161	BR 0269843	Lidocaína 2% sem vasoconstrictor - ampola 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês	Ampola	2.000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal

CAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	e ano de fabricação e validade.					
					Total	R\$23.790,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98

ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
180	BR 0267107	Fenitoína 50mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
185	BR 0292196	Haloperidol 5mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
188	BR 0272329	Petidina 50mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
					Total	R\$2.138,00

ATENÇÃO BÁSICA - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98

ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
194	BR 0270119	Clonazepam 2mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
196	BR 0272903	Citalopram 20 mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
205	BR 0272365	Cloridrato de Sertralina 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
207	BR 0272366	Tioridazina 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Drágea	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
					Total	R\$25.350,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98

ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTL
221	BR 0300723	Fenobarbital 40mg/ml - gotas - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
227	BR 0328529	Valproato de sódio 250mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Cápsula	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
228	BR 0328532	Valproato de sódio 50mg/5ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
Total						R\$10.036,00

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis** contado da solicitação feita pelo Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos e a marca serão os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARÃO
Assinatura: 70142125-133d4a19-b46f-0a2e-0e-1406f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Assinatura em: https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc:seam Código do documento: 70f42125-13d-4a19-bd6f-0acbd0a1406f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Assinado em: 2023/08/15 14:49:19
URL para verificar a validade do documento: https://pccr.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?CodigoDoc=seam&CodigoDoc=70f42125-1f3d-4919-b46f-0a3d0e14066f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ



Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficarà sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0e14066f

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.1001 – Promoção a Saúde de Qualidade
10.303.1001.2866.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2856.0000 – Manutenção da Atenção Básica / Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 10 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor
Contratante

Arthur José B. S. Oliveira
Secretário de Saúde
Mat. 6038

SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS: Amanda Kelly
CPF/MF: 099.036.094-69

Diana Rodrigues
CPF/MF: 107.211.314-47

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 002/2020
Pregão nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 003/2020

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, **Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o Sr. **Adylis Deyvson do Nascimento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 065.142.964-16 e RG nº 8.594.222 SDS/PE, representando a empresa **DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.157.952/0001-30, com sede à Rua Frei Teófilo de Virgoletta, nº 444, Zumbi, na cidade de Recife/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de **12 (doze) meses**, visando o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica, incluindo atenção básica, farmácia básica, média e alta complexidade, média e alta complexidade (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), atenção básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), farmácia básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá e da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, conforme Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital e os valores negociados na proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;

d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pela Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, no seguinte endereço: Almoarifado da Farmácia da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizado à Rua Madre de Deus, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00 horas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de **R\$ 498.725,02** (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS ABAIXO RELACIONADOS** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BR 0271691	Ácido ascórbico 500mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



4	BR 0446263	Ambroxol 6mg/ml - adulto - frasco 100ml - Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.400	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00
6	BR 0267151	Cetoconazol 200 mg Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	4.000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
7	BR 0308736	Cetoconazol creme. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	2.400	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
8	BR 0272043	Clonidina 0,100mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
9	BR 0272045	Clopidogrel 75mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
12	BR 0278483	Complexo B- Solução oral- frasco 100ml - Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.400	R\$ 2,68	R\$ 6.432,00
14	BR 0271000	Diclofenaco sódico 50mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
15	BR 0270992	Diclofenaco potássico 50mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
16	BR 0269592	Dimeticona 40mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
20	BR 0396471	Fenoterol 5mg/ml - Solução gotas oral/nebulização - frasco com 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
21	BR 0332426	Hidróxido de alumínio 37mg + hidróxido magnésio 35,6mg- frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.500	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
22	BR 0267692	Mebendazol 100mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados	Comprimido	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00

Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARAO PAES
https://eicetecce.gov.br/ppp/vendaDoc:seam Codigo do documento: 7014125-1137-19-b46f-0acbd0c7006f

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alv...
Procurador Municipal
CABETE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



		de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
24	BR 0267688	Metildopa 500mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
25	BR 0273167	Neomicina 5mg+ bacitracina 250UI-bisnaga 10g. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	4.000	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
26	BR 0267729	Nifedipino 20mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
Total						R\$ 48.390,00

Documento Assinado Digitalmente por ADRIANA DORNELAS CAMARA PAE
 Acesse em https://pe.ce.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=742125-133419-b46f-0ac0e1406ef

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
32	BR 0267502	Ácido acetilsalicílico 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	150.000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
36	BR 0267510	Amiodarona 200mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
37	BR 0271089	Amoxicilina 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Cápsula	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
38	BR 0271111	Amoxicilina 50mg/ml - suspensão. Embalagem contendo 60ml. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	5.000	R\$ 4,52	R\$ 22.600,00
40	BR 0268896	Anlodipino 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	70.000	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
42	BR 0267517	Atenolol 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
46	BR 0267567	Carvedilol 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
47	BR 0267564	Carvedilol 12,5mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº	Comprimido	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00

Adson Xavier Alves
 Procurador Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: DORIANA DOS REIS DAS CAMARAS PAES
Acesse em: https://portal.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam?codigo_documento=7042125134-19-040601406

		de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
53	BR 0267643	Dexametasona 0,1% - creme dermatológico- bisnaga 10g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
55	BR 0298454	Dexclufeniramina 0,4mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	7.000	R\$ 1,26	R\$ 8.820,00
56	BR 0267203	Dipirona 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
58	BR 0267647	Digoxina 0,25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	4.000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
60	BR 0267652	Enalapril 20mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
62	BR 0267654	Espironolactona 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
70	BR 0273395	Isossorbida 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
71	BR 0268125	Levotiroxina 100mcg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
72	BR 0268123	Levotiroxina 50mcg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
75	BR 0273466	Loratadina 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	7.000	R\$ 0,10	R\$ 700,00
77	BR 0268856	Losartana Potássica 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	400.000	R\$ 0,08	R\$ 32.000,00
78	BR 0267691	Metformina 850mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	420.000	R\$ 0,09	R\$ 37.800,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADSON DORNELAS CAMARÁ PAES
 Acesso em: 03/11/2023 às 14:06:41
 URL: https://eic.ce.gov.br/ppv/validarDoc.aspx?DocId=58114064701421251134a19b46f0ac0b514064

79	BR 0267690	Metformina 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
81	BR 0267311	Metoclopramina 4mg/ml - gotas. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
82	BR 0267717	Metronidazol 250mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
86	BR 0267728	Nifedipino 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
90	BR 0267778	Paracetamol 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
92	BR 0327699	Permanganato de potássio 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
94	BR 0363597	Permetrina 5% loção - frasco 60ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.500	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00
95	BR 0448595	Prednisolona 3mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	3.000	R\$ 7,07	R\$ 21.210,00
100	BR 0267736	Ranitidina 150mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
105	BR 0272089	Sulfadiazina de prata 1% - 500g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Pote	1.000	R\$ 39,42	R\$ 39.420,00
107	BR 0308882	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.220,00
108	BR 0308884	Sulfametoxazol 40mg + trimetropina 8mg/ml- Susp. - frasco 60ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
Total						R\$238.910,00

Adson Xavier Alves
 Procurador Municipal
 OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <http://www.goiat.pe.gov.br/ppp/validador> ou escaneie o código do documento: 201412125-113419-b-6f-00e1-406af

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
113	BR 0278281	Adenosina 3mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	200	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
114	BR 0268255	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.600	R\$ 2,11	R\$ 3.376,00
117	BR 0292402	Aminofilina 24mg/ml - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	400	R\$ 1,06	R\$ 424,00
118	BR 0271710	Amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
125	BR 0268228	Cefalotina 1g . Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco/ Ampola	2.000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
126	BR 0450890	Ceftriaxona 1g . Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco/ Ampola	8.000	R\$ 7,89	R\$ 63.120,00
134	BR 0268236	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado - 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	20.000	R\$ 2,24	R\$ 44.800,00
135	BR 0272091	Complexo B - B1,B2,B6,B12 E PP - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	4.500	R\$ 0,87	R\$ 3.915,00
138	BR 0300733	Dexametasona 2mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
140	BR 0268252	Dipirona sódica 500mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	25.000	R\$ 0,56	R\$ 14.000,00
141	BR 0272334	Dimenidrato 50mg + piridoxina 50mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
 Assesora Jurídica
 https://eicce.tee.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?docId=70142125-1131-19-b-6f-0ac6f1406cf

144	BR 0267282	Escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
146	BR 0272198	Etilefrina 10mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
148	BR 0267666	Furosemida 10mg/ml - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
151	BR 0268186	Glicerol supositório 72 mg Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Supositório Retal	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
164	BR 0268498	Metronidazol 5mg/ml - frasco/bolsa 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco/Bolsa	120	R\$ 2,47	R\$ 296,40
166	BR 0268277	Ocitocina 5UI/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
167	BR 0268160	Omeprazol 40mg/ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco/Ampola	4.000	R\$ 6,38	R\$ 25.520,00
168	BR 0268504	Ondansetrona 2mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
169	BR 0275121	Piracetam 200mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
173	BR 0260876	Sulfato de Magnésio 10% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
Total						R\$ 182.740,40

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
177	BR	Cloreto de tetracaína 1% + fenilefrina	Ampola	6	R\$ 8,62	R\$ 51,72

Adson Xavier Alves
 Procurador Municipal
 Glória do Goitá/PE - 40-617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARÁ PAES
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/portal/validador>; e-mail: 701412125-55d-4a19-b46f-0300e140887

	0396853	0,1%.Frasco 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
183	BR 0271118	Flufenazina 25mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	800	R\$ 5,48	R\$ 4.384,00
					Total	R\$ 4.436,02

FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
214	BR 0270120	Clonazepam 2,5mg/ml - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
215	BR 0267638	Clorpromazina 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
216	BR 0267635	Clorpromazina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
					Total	R\$ 24.287,90

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos e a marca serão os constantes nesta Ata.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Acesso em: https://pccr.tce.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-0ac0e1406cf



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 - Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Av
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.segn> Código do documento: 70f42125-1f3d-4410-b46c-09090e14066f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.1001 – Promoção a Saúde de Qualidade
10.303.1001.2866.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2856.0000 – Manutenção da Atenção Básica / Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 10 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor

Contratante

Arthur José B. S. Oliveira

Secretário de Saúde
Mat. 6038

DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Adylis Deyvson do Nascimento

Contratada

TESTEMUNHAS: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Wilson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a2b0e14066f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?Codigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0acbd0e1406ef>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 002/2020
Pregão nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, **Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o **Sr. Fabrisio Guerra Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 374.746-6 SSP/PE e do CPF nº 720.293.314-49, representando a empresa **Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.682.179/0001-44, com sede à Av. Maria Emilia Regis Cavalcanti, nº 90, Centro, CEP: 55.870-000, na cidade de Timbaúba/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de **12 (doze) meses**, visando o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica, incluindo atenção básica, farmácia básica, média e alta complexidade, média e alta complexidade (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), atenção básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), farmácia básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá e da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, conforme Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital e os valores negociados na proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 34042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Assessoria: https://eice.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc:seam Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0e1406cf

- a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pela Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, no seguinte endereço: Almoxarifado da Farmácia da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizado à Rua Madre de Deus, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00 horas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 527.078,00** (quinhentos e vinte e sete mil e setenta e oito reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS ABAIXO RELACIONADOS** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	BR 0271689	Ácido Ascórbico 200mg/ml - frasco 30ml - Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.400	R\$ 1,28	R\$ 3.072,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



18	BR 0270620	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	24.000	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
31	BR 0268375	Aciclovir 50mg/g - bisnaga 10g. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	2.000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
33	BR 0267503	Ácido fólico 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
34	BR 0267506	Albendazol 400mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
44	BR 0268949	Azitromicina 40mg/ml - suspensão frasco 15ml. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	3.000	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
45	BR 0267613	Captopril 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	250.000	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
49	BR 0267566	Carvedilol 3,125mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
63	BR 0267663	Furosemida 40mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
65	BR 0267671	Glibenclamida 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	150.000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
68	BR 0294643	Ibuprofeno 50mg/ml - gotas - frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	8.000	R\$ 1,18	R\$ 9.440,00
69	BR 0268331	Ipratrópio 0,25mg/ml - solução - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
80	BR 0267689	Metildopa 250mg. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	25.000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
83	BR 0372335	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal - bisnaga 50g com aplicador.	Bisnaga	2.500	R\$ 5,08	R\$ 12.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etecf.ce.gov.br/ep/validarDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento=201412125-1134319-b46f-0ac0e1406cf>

Adson Xavier Alves



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
84	BR 0268162	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Miconazol 2% - creme vaginal-bisnaga 80g com aplicador.	Bisnaga	2.000	R\$ 6,51	R\$ 13.020,00
85	BR 0268286	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Miconazol 20mg/g creme dermatológico - bisnaga 28g.	Bisnaga	1.200	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
89	BR 0267712	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Omeprazol 20mg.	Cápsula	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
96	BR 0267743	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Prednisona 20mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
97	BR 0267741	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Prednisona 5mg.	Comprimido	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
99	BR 0267772	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Propranolol 40mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
102	BR 0268390	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Sais de reidratação oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 2,5G).	Sachê	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
104	BR 0267747	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Sivastantina 20mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
110	BR 0292345	Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Sulfato ferroso 25mg/ml - frasco 30ml.	Frasco	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
Total						R\$133.303,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: 0142125-134-409-b46f-0ac0e3096cf

Audson Azeite Avelar
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



112	BR 0327566	Ácido tranexâmico 50mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	4.000	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
120	BR 0268214	Atropina 0,25mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
132	BR 0268236	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado - 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	40.000	R\$ 2,86	R\$114.400,00
133	BR 0268236	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado - 250ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	20.000	R\$ 2,42	R\$ 48.400,00
139	BR 0271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml - ampola 3ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	15.000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00
147	BR 0292399	Fitometadiona 10mg/ml (vit K)injetável - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
150	BR 0268256	Gentamicina 40mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
152	BR 0269622	Glicerol 12% - 500ml - clister 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Clister	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
154	BR 0270092	Glicose 5% - 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco/ Bolsa	4.000	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
155	BR 0357880	Glicose 5% - 250ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco/ Bolsa	2.000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
156	BR 0267541	Glicose 50% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
157	BR 0272796	Heparina 5.000UI - ampola 0,25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	400	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Documento Digitalmente Assinado por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
 Acesse em: https://eice.ice.gov.br/pp/validarDoc.seam Código do documento: 7014225-134-4a19-26f-0ac0e1400e1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
197	BR 0268129	Levomepromazina 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	48.000	R\$ 0,91	R\$ 43.680,00
198	BR 0268128	Levomepromazina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	24.000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
199	BR 0268130	Levomepromazina 40mg/ml - Gotas. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
200	BR 0270907	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
208	BR 0268534	Tramadol 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Cápsula	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
Total						R\$ 59.750,00

Documento Assinado Digitalmente por ADRIANA DORNELAS CAMARGA PAES
Acesso em: https://eicfpe.pe.gov.br/validador/DocId=7014205-134-109-b46f-0ac0e14066

FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98

ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
210	BR 0270140	Biperideno 2mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
212	BR 0272454	Carbamazepina 20mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.200	R\$ 12,74	R\$ 15.288,00
213	BR 0267621	Carbonato de lítio 300mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
217	BR 0267197	Diazepam 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	45.000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
218	BR 0267195	Diazepam 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	35.000	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



223	BR 0267670	Haloperidol 1mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
224	BR 0267669	Haloperidol 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
226	BR 0328530	Valproato de Sódio 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
Total						R\$ 75.030,00

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos e a marca serão os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Adson Xavier Aves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADSON XAVIER AVES, Procurador Municipal. Acesso em: 10/05/2023 às 10:00:00. URL: https://etce.tcepe.gov.br/ppv/validarDoc.seam?codigo_documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a2b0e14066f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Assinatura: https://epec.ce.gov.br/ppp/validadoc:seam Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a2b0e1406ef

Adilson Xavier Alves
Procurador Municipal
CAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validadoc/seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0e14066f

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 - Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://eic.tee.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0de14066f

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.1001 – Promoção a Saúde de Qualidade
10.303.1001.2866.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2856.0000 – Manutenção da Atenção Básica / Saúde da Família

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0acbd0e1406ef

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 10 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor

Contratante

Arthur José B. S. Oliveira
Secretário de Saúde
Mat. 6038

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI

Fabrisio Guerra Santos – Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 093.253.354-09

CPF/MF: 099.036.094-69

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 002/2020
Pregão nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 004/2020

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, **Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o **Sr. Ivan Matos de Souza**, inscrita no CPF nº 930.072.135-68 e no RG de nº 702.800.961, representando a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.400.006/0001-70, com sede à Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana, BA, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de **12 (doze) meses**, visando o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica, incluindo atenção básica, farmácia básica, média e alta complexidade, média e alta complexidade (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), atenção básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), farmácia básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá e da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, conforme Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital e os valores negociados na proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0e14066f](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0e14066f)

- a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pela Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, no seguinte endereço: Almoarifado da Farmácia da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizado à Rua Madre de Deus, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00 horas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 195.470,40** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS ABAIXO RELACIONADOS** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	BR	Escopolamina 6,67mg + Dipirona	Frasco	800	R\$5,50	R\$4.400,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



0270622	333,4mg - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.					
Total						R\$4.400,00

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
39	BR 0272434	Anlodipino 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
50	BR 0267625	Cefalexina 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
66	BR 0267674	Hidroclorotiazida 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	230.000	R\$ 0,02	R\$ 4.600,00
101	BR 0294887	Salbutamol 100mcg/dose - 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Aerossol	30	R\$ 8,48	R\$ 254,40
Total						R\$ 14.754,40

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
116	BR 0276839	Água destilada 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	35.000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
119	BR 0268207	Ampicilina 1g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco/ Ampola	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
121	BR 0270612	Benzilpenicilina 1.200.000 UI. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	4.500	R\$ 8,50	R\$ 38.250,00
122	BR 0270613	Benzilpenicilina 600.000 UI. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	4.000	R\$ 8,48	R\$ 33.920,00
130	BR 0292419	Clindamicina 150mg/ml - ampola 4ml. Embalagem contendo dados de	Ampola	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00

Procurador Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAESAB/PE: 40.617

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS SCAMARA PAES
Acesse em: https://efc.tce.pe.gov.br/validador.jspx?codigo_documento=79142125-113d-4119-b46f-05190e1406df



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Item	Código BPS/MS	Descrição dos produtos	Apresentação	Quant.	Preço Unt.	Preço Total
		identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
131	BR 0267162	Cloreto de potássio 19,1% - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
136	BR 0276283	Deslanosídeo 0,2mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
137	BR 0292427	Dexametasona 4mg/ml - ampola 2,5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	8.000	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00
143	BR 0268960	Dopamina 5mg/10ml - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
159	BR 0270219	Hidrocortisona 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	4.000	R\$ 5,15	R\$ 20.600,00
160	BR 0270220	Hidrocortisona 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	3.000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
162	BR 0342153	Maleato de Ergometrina 0,2mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
Total						R\$115.428,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=7014205-113d-4a19-b40f-0ac0e1406600>

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
178	BR 0268069	Clorpromazina 5mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
179	BR 0395147	Diazepam 5mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
184	BR 0268510	Flumazenil 0,1mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de	Ampola	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES - Curador Municipal
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
CAR/PE-40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



		identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
189	BR 0292382	Tramadol 50mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
					Total	R\$ 9.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
 Acesse em: <https://pccce.tee.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam?CodigoDoDocumento=70f42125-1f3d-42a1-9-b46e-0a00e1406ef>

ATENÇÃO BÁSICA - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
192	BR 0271773	Bromazepam 3mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	10.000	R\$ 0,10	R\$1.000,00
193	BR 0271774	Bromazepam 6mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	8.000	R\$ 0,13	R\$28.080,00
206	BR 0272367	Tioridazina 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Drágea	36.000	R\$ 0,78	R\$1.800,00
					Total	R\$30.120,00

FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
209	BR 0267512	Amitriptilina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
211	BR 0267618	Carbamazepina 200mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
219	BR 0267657	Fenitoína 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	6.000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
220	BR 0267660	Fenobarbital 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
222	BR 0273009	Fluoxetina 20mg. Embalagem contendo dados de identificação, n°	Cápsula	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00

Adilson Xavier Alves
 Procurador Municipal
 OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
				Total	R\$ 21.360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?Codigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6-0ac0be1406cf

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos e a marca serão os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

Adson Xavier Alves
 Procurador Municipal
 OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal

GLÓRIA DO GOITÁ/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0be1406cf](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0be1406cf)

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.1001 – Promoção a Saúde de Qualidade
10.303.1001.2866.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2856.0000 – Manutenção da Atenção Básica / Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 10 de fevereiro de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ
Arthur José Barros de Souza ^{Oliveira} - Gestor
Contratante
Arthur José B. S. Oliveira
Secretário de Saúde
Mat. 6038

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Ivan Matos de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 004/2020

Pregão nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS (LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se a Prefeita, **Sra. Adriana Dornelas Câmara Paes**, brasileira divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 399.969.054-20 e RG nº. 1.674.740 SDS/PE representado legalmente o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 11.049.814/0001-37, o Secretário, Sr. Fernando Antônio Freire de Souza brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob o 590.644.554-49 e RG sob o nº 3.041.888 SSP/PE, representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** e o **Sr. Fernando José Nazário Coutinho Filho**, portador do RG nº 7.057.951 e CPF nº 062.329.674-88, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Ramos, nº 211 Apto 102, Graças, na Cidade do Recife/PE, representando a empresa **NAZÁRIO COMERCIO INDUSTRIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.536.881/0001-74, com sede à Av. Congresso Eucarístico Internacional, 880 Santa Cruz, na cidade de Carpina- PE nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS** referente aos itens discriminados nesta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de **12 (doze) meses**, visando o fornecimento de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será entregue, parceladamente, pela contratada, nas quantidades demandadas pela contratante e nas condições estipuladas na proposta e Termo de Referência, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson
Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
CPF/PE: 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/pp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:20142125134da10b46f0a090e1406cf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Glória do Goitá:

- notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, localizada à Avenida Djalma Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação da Secretaria, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Secretário ou funcionário designado;

Parágrafo único - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou presente

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
DAB/PE: 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?CodigoDoc=70142125-1134-419-b46f-0a2b0a41066f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente;

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 1.158.530,70** (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos), referente ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, a marca, a empresa fornecedora será os constantes nesta Ata, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. Máx. Aceitável	VALOR TOTAL Máx. Aceitável
1	Areia tipo lavada, granulometria fina, 1º Qualidade, Para Construção Civil M³.	M³	450	R\$69,00	R\$31.050,00
2	Areia tipo lavada, granulometria grossa, 1º Qualidade, Para Construção Civil M³.	M³	450	R\$75,00	R\$33.750,00
3	Argamassa A C I – EMBALEGEM 20KG	Unid.	700	R\$14,00	R\$9.800,00
4	Assento sanitário branco, assento de plástico, formato gota da tampa e acabamento brilhante, não desliza sobre a louça em função dos anéis de vedação do sistema de fixação, fixadores ajustáveis a todos os vasos sanitários ovais, local depegana tampa e no assento evitam contato com a bacia sanitária. Assento e tampa lisos que facilitam a limpeza, respiro para eliminação de ar posicionado adequadamente para evitar contaminação e mau cheiro. Compatível com vasos sanitários ovais. Tampa injetada em polipropileno. Assento arco soprado com injeção de poliuretano no seu interior.	Unid.	70	R\$26,00	R\$1.826,00
5	Balde para construção, de plástico, com capacidade de 12 litros	Unid.	20	R\$28,00	R\$560,00
6	Barra 1"x 1/8"	Unid.	50	R\$68,00	R\$3.400,00
7	Barra 7/8" x 1/4"	Unid.	50	R\$35,00	R\$1.750,00
8	Base Relé Fotoelétrico Iluminação, Tensão Nominal 110/220v, Corrente Nominal 10a, Tipo Montagem Poste	Unid.	1000	R\$26,00	R\$26.000,00
9	Brita nº 09	Unid.	70	R\$80,00	R\$5.600,00
10	Brita nº 12	Unid.	70	R\$90,00	R\$6.300,00
11	Cabo elétrico flexível, isolado 4.0 mm, caixa c/rolo de 100m, cores preta anti-	Unid.	45	R\$180,00	R\$8.100,00

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
DAB/PE: 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS GOMES DA SILVA
Assessoria Jurídica
https://eic.tee.pe.gov.br/pp/validarDoc.sea?chaveDoc=13d4a19b46f0ac0e1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



04
Assinado Digitalmente por: BRILIANA DORNELAS DE AMARAL PAES
Assinatura: 04
Acesse em: <https://pccr.te.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?CodigoDoDocumento=70142155-1131-4a11-bd4f-0a20042006>

	chama				
12	Cabo elétrico flexível, isolado 4.0 mm, caixa c/rolo de 100m, cores azul anti-chama180	Unid.	45	R\$180,00	R\$8.100,00
13	Cabo elétrico flexível, isolado 4.0 mm, caixa c/rolo de 100m, cores vermelha anti-chama	Unid.	45	R\$180,00	R\$8.100,00
14	Cabo elétrico flexível, isolado, 1.5mm, caixa c/rolo de 100m, cores preto anti-chama	Unid.	45	R\$55,00	R\$2.475,00
15	Cabo elétrico flexível, isolado, 1.5mm, caixa c/rolo de 100m, cores azul anti-chama	Unid.	45	R\$55,00	R\$2.475,00
16	Cabo elétrico flexível, isolado, 1.5mm, caixa c/rolo de 100m, cores vermelho anti-chama	Unid.	45	R\$55,00	R\$2.475,00
17	Cabo elétrico flexível, isolado, 10 mm, caixa c/rolo de 100m, cores preto anti-chama	Unid.	45	R\$430,00	R\$19.350,00
18	Cabo elétrico flexível, isolado, 10 mm, caixa c/rolo de 100m, cores azul anti-chama	Unid.	45	R\$430,00	R\$19.350,00
19	Cabo elétrico flexível, isolado, 10 mm, caixa c/rolo de 100m, cores vermelho anti-chama	Unid.	45	R\$430,00	R\$19.350,00
20	Cadeado E-40	Unid.	70	R\$25,00	R\$1.750,00
21	Caibro de 5 metro em madeira mista 3 x 5 cm	Unid.	170	R\$50,00	R\$8.500,00
22	Caixa d'água de polietileno 10 000L	Unid.	5	R\$4.200,00	R\$21.000,00
23	Caixa d'água de polietileno 5 000L	Unid.	5	R\$2.050,00	R\$10.250,00
24	Caixa d'água de polietileno 500lt	Unid.	40	R\$190,00	R\$7.600,00
25	Cal Bolsa de 20kg cor a escolher	Unid.	900	R\$21,50	R\$19.350,00
26	Carro de mão com capacidade para 60 litros.	Unid.	50	R\$130,00	R\$6.500,00
27	Chuveiro PVC Branco, SEM REGISTRO, Adicional Haste Bitola 1/2 X Comprimento 34cm.	Unid.	70	R\$6,07	R\$424,90
28	Cimento tipo portland cp-32, saco de 50 kilos.	saco	2200	R\$26,00	R\$57.200,00
29	Conjunto bacia sanitária de louça com caixa acoplada capacidade de 6 litros, acionamento vertical, cor branca, com assento com tampa cor branco.	Unid.	80	R\$ 215,00	R\$17.200,00
30	ELETRODO 3.25MM E6013 5KG	pacote/und	15	R\$50,00	R\$750,00
31	Fita Vedarosca 18mmx10m	Unid.	70	R\$3,04	R\$212,80
32	Gesso em pó, para acabamento em serviços de gesso e pintura, composição química, sulfato de cálcio, embalado em	saco	200	R\$21,00	R\$4.200,00

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
CAB/PE: 40.611



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	saco com 20kg.				
33	Haste de aterramento de 2m com conector	Unid.	100	R\$35,00	R\$3.500,00
34	Interruptor modulo tomada universal 2p t 10a 15a/250v	Unid.	270	R\$12,00	R\$3.240,00
35	Lâmpada led 9w	Unid.	250	R\$7,00	R\$1.750,00
36	Lâmpada LED Tubular	Unid.	900	R\$16,00	R\$14.400,00
37	Lâmpada vapor mercúrio 250 w, E-40, 220 V	Unid.	500	R\$30,00	R\$15.000,00
38	Lâmpada Vapor metálica 250 w, E40 220 V	Unid.	600	R\$22,00	R\$13.200,00
39	Lâmpada vapor metálica 400 w, E-40, 220 V	Unid.	500	R\$40,00	R\$20.000,00
40	Lâmpada Vapor metálico 100 w, E40 220 V	Unid.	300	R\$20,00	R\$6.000,00
41	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	Unid.	40	R\$130,00	R\$5.200,00
42	Lixa para ferro n° 36	Unid.	20	R\$3,30	R\$66,00
43	Lixa para ferro n° 60	Unid.	20	R\$3,30	R\$66,00
44	Lixa para madeira n°100	Unid.	30	R\$1,80	R\$54,00
45	Lixa para madeira n° 120	Unid.	30	R\$2,40	R\$72,00
46	Lixa para parede n° 120	Unid.	30	R\$2,00	R\$60,00
47	Luminária oval aberta bocal E-40	Unid.	250	R\$37,00	R\$9.250,00
48	Massa Corrida Pva Branca, 18 Litros	Unid.	150	R\$59,00	R\$8.850,00
49	MEIO FIO	M	3000	R\$15,00	R\$45.000,00
50	Piçarro	M³	900	R\$13,00	R\$11.700,00
51	Pó de brita, a base de rocha triturada, granulometria máxima 3mm	M³	120	R\$65,00	R\$7.800,00
52	Porta lisa em madeira mista, tamanho 2,10x80cm	Unid.	40	R\$170,00	R\$6.800,00
53	Reator mercúrio de 80 watts	Unid.	500	R\$25,00	R\$12.500,00
54	Reator metálico de 400 watts	Unid.	500	R\$110,00	R\$55.000,00
55	Reator vapor metálico 250 watts	Unid.	500	R\$90,00	R\$45.000,00
56	Refletor 200W. Para iluminação externa. Fabricado em alumínio de alta resistência e tampão fechado com vidro temperado transparente com espessura de 4mm. produto na cor cinza. Capacidade para 1 lâmpada. Dimensões aproximadas: (16,3	Unid.	100	R\$180,00	R\$18.000,00

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Arilson Xavier Alves
Prefeito Municipal
OAB/PE: 40.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	x 31 x 43) cm (C x A x L). Incluso soquete E-40				
57	Rejunte flexível para rejuntamento de piso cerâmico de (saco c/ 5 Kg). Cor a escolher.	saco	120	R\$18,00	R\$2.160,00
58	Relé fotoelétrico, 1000 watts por 220 volts	Unid.	1000	R\$28,00	R\$28.000,00
59	Removedor de tintas. Liquido a base de solventes ativos, para a remoção de licóiss senas de tinta sintéticas, vernizes, e para a limpeza de maquinas, ferramentas em geral, galão de 3,6 litros.	Galão	70	R\$75,00	R\$5.250,00
60	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, Lata 18L	Unid.	30	R\$70,00	R\$2.100,00
61	Telha cerâmica, tipo canal	Milheiro	40	R\$750,00	R\$30.000,00
62	Telha, material de fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244, largura 110, espessura 6.	Unid.	800	R\$43,00	R\$34.400,00
63	Thinner. Composto de hidrocarbonetos aromáticos, licóis, éteres, cetonas e licóis - ésteres isento de benzeno ou produto clorado. Conforme NBR 11702 da ABNT, tipo 4.5.10, lata de 900 ml.	Unid.	100	R\$14,00	R\$1.400,00
64	Tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm	Milheiro	120	R\$480,00	R\$57.600,00
65	Tinta acrílica, água / resina acrílica / pigmentos orgânicos e inorgânicos, liquido viscoso colorido, validade 24 mês, 30 a 45m ² /gl, superfície porosa reboco / gesso / concreto / madeira, rolo / pincel e pistola, semi-brilho, lata 18 lts., cor a escolher.	Unid.	180	R\$105,00	R\$18.900,00
66	Tinta esmalte sintético, para superfície de alvenaria, com as seguintes característica: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m ² por demão, para galão de 3,6 litros, cor a escolher, galão de 3,6litros, de 1ª Linha.	Unid.	180	R\$79,00	R\$14.220,00
67	Tinta látex para alvenaria, exterior, cores diversas, lata de 18 litros.	Unid.	130	R\$138,00	R\$17.940,00
68	Tinta látex para alvenaria, interior, cores diversas, lata de 18 litros.	Unid.	130	R\$138,00	R\$17.940,00
69	Trinco trava tarjeta zincada de 3"	Unid.	30	R\$7,00	R\$210,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS DAMARA PAES
Acesse em: <https://etecce.pe.gov.br/ppv/validadoc/seam> Código documento: 10042120134da19b4e00c0e1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



70	Tubo De Descida Externo Longo Com Curva Para Caixa De Descarga; Bitola: DN 40mm; Altura 1,60m; Cor: Branca; Fabricado Em PVC.	Unid.	80	R\$17,00	R\$1.360,00
71	Tubo em PVC, para esgoto 100mm. (vara com 6 m)	Unid.	80	R\$57,00	R\$4.560,00
72	Tubo em PVC, para esgoto 200mm. (vara com 6 m)	Unid.	80	R\$145,00	R\$11.600,00
73	Tubo em PVC, para esgoto 40mm. (vara com 6 m)	Unid.	80	R\$23,00	R\$1.840,00
74	Verniz incolor para madeira lata com 3,6 litros	Unid.	170	R\$40,00	R\$6.800,00
75 - A 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	Pedra de Calçamento	MILHEIRO	375	R\$470,00	R\$176.250,00
75 - B 25% RESERVADO À ME/EPP/MEI	Pedra de Calçamento	MILHEIRO	125	R\$470,00	R\$58.750,00

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

Documento Assinado Digitalmente por DJALMA SOUTO MAIOR PAES
Acesso em: https://epec.pe.gov.br/validador/validador.do?docId=7082125-113d-4d19-146f-0ac8014066f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etccfpe.pe.gov.br/ppp/validarDocumento> Código do documento: 70f42125-1f31-4a19-b466-09e14066f

II) Por iniciativa do fornecedor:

- mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Município de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
DAB/PE: 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=70142125-153d-4a19-b6df-0ac0e14006f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Glória do Goitá;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Município de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
04.122.0401 2804.0000 Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.03.01 Secretaria Municipal de Educação
12.122.1201.2811.0000 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.02 Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
12.361.1201.2824.0000 – Manutenção do ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.05.01 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122.1501.2836.0000 G. Técnica e Admin. Da Sec. de Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://ecf.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=7019125-1134-4190-46f-0acdb01406f>

Adson
Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
DAB/PE: 40.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



02.06.01 Sec. Mun. De Desenvolvimento, Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas
20.122.2001.2841.0000 Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria
3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.07.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Habitação e Meio Ambiente
16.122.1601.2848.0000 Gestão Técnica e Admin da Sec. de Planejamento, Orçamento,
Habitação e Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.08.01 Secretaria Municipal de Políticas Sociais
08.122.0801.2850.0000 Gestão Técnica e Administrativa da Secretária
3.3.90.30.00 Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

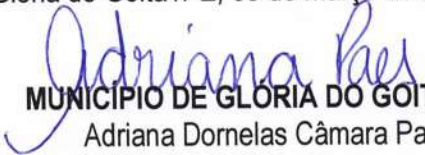
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Glória do Goitá /PE, 05 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita


NAZARIO COMERCIO INDUSTRIA EIRELI
Fernando José Nazário Coutinho Filho
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Fernando Antônio Freire de Souza
Secretário - Contratante

TESTEMUNHAS: 
CPF/MF: 015225335409


CPF/MF: 41542067775



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesso em: [https://eic.tee.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0e14066f](https://eic.tee.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento%3A70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0e14066f)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 002/2020
Pregão nº 002/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 005/2020

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, **Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o **Sr. Rendson Carlos Silva de Lima**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 001.991.347 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 067.351.084-00, representando a empresa **RDF Distribuidora de produtos para Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede à Av. Interventor Mario Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, CEP: 59.070-600, na cidade de Natal/RN, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de **12 (doze) meses**, visando o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica, incluindo atenção básica, farmácia básica, média e alta complexidade, assistência farmacêutica, incluindo atenção básica, farmácia básica, média e alta complexidade (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), atenção básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), farmácia básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá e da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, conforme Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital e os valores negociados na proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 34042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Assine em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seamCodigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0e14066f>

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;

d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pela Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, no seguinte endereço: Almoxarifado da Farmácia da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizado à Rua Madre de Deus, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00 horas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de **R\$ 148.249,40** (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS ABAIXO RELACIONADOS** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	BR 0267516	Atenolol 25mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	R\$0,04	R\$2.400,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



11	BR 0368499	Complexo B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	36.000	R\$0,05	R\$1.800,00
13	BR 0270495	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g/g - bisnaga com 30g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	2.000	R\$13,35	R\$26.700,00
29	BR 0292331	Sabultamol 0,4mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.500	R\$1,20	R\$1.800,00
Total						R\$32.700,00

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
54	BR 0267645	Dexclufeniramina 2mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
61	BR 0267653	Espironolactona 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
74	BR 0269845	Lidocaina 10% spray. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	40	R\$ 67,21	R\$ 2.688,40
87	BR 0267378	Nistatina 100.000 UI - frasco 50ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
91	BR 0267777	Paracetamol 200mg/ml - gotas - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
98	BR 0267768	Prometazina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
Total						R\$ 27.198,40

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
------	---------------	------------------------	--------------	--------	------------	-------------

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validador/verificamCodigo.do?documento=70142125419-b46f-0a00e14066f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARÁ PAES
 Acesso em: https://eice.tce-pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam Código do documento: 701421251134-19-b46f-0490e1406cf

111	BR 0271687	Ácido ascórbico 100mg/5ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	8.000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
115	BR 0352317	Água destilada 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.400	R\$ 2,70	R\$ 3.780,00
145	BR 0270621	Escopolamina 4mg + Dipirona 500mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	9.000	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
153	BR 0270019	Gliconato de cálcio 10% - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
Total						R\$ 23.120,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98

ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
186	BR 0268481	Midazolam 5mg/ml - ampola 3ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1500	R\$1,55	R\$2.325,00
187	BR 0304871	Morfina 10mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.000	R\$2,99	R\$2.990,00
Total						R\$5.315,00

ATENÇÃO BÁSICA - MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98

ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
190	BR 0271356	Alprazolam 1mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
191	BR 0271357	Alprazolam 0,5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
195	BR 0270118	Clonazepam 0,5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00

Adson Xavier Alves
 Procurador Municipal
 OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



201	BR 0284105	Risperidona 3mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
202	BR 0268149	Risperidona 2mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
203	BR 0272839	Risperidona 1mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
204	BR 0284106	Risperidona 1mg/ml - frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.800	R\$ 12,22	R\$ 21.996,00
225	BR 0272365	Cloridrato de Sertralina 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	R\$ 6,58	R\$ 9.872,00
Total						R\$ 59.910,00

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos e a marca serão os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
CABRPE 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARAPAES
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDocxseam Código do documento: 7014125113d-4a19-b46f-0ac0e1406ef



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seamCodigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6f-0ac0be14066f>

Adson Xavier Alves
Fundo Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 - Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada, as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Assinatura: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc:seam Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0c8b0e1406cf

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 20.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.303.1001 – Promoção a Saúde de Qualidade
- 10.303.1001.2866.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
- 33.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0be1406ef

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0be1406cf

10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2856.0000 – Manutenção da Atenção Básica / Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 10 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ
Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor
Contratante

RDF Distribuidora de produtos para Saúde LTDA
Rendson Carlos Silva de Lima
Contratada

TESTEMUNHAS

Amanda Kelly Silva de Albuquerque
CPF/MF: 099.030.094-65

CPF/MF:

Adson Xavier Alv
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ -



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=70f42125-13d4-4a19-b46f-0ac0e1406ef>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 003/2020
Pregão nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 008/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, **Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira** brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o Sr. **Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF nº 922.192.334-72 e no RG nº 5.413.011 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 228, Boa Viagem na cidade de Recife/PE, representando a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede à Rua Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE – CEP: 51.130-120, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso - descartável) para o Programa Saúde da Família (PSF)/UBS, Programa de Combate às Endemias, Assistência Hospitalar – SAMU/UMMG e Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica do Programa de Controle da Diabetes Mellitus dos Insulino - dependentes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, conforme Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital e os valores negociados na proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:

Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 34042-3188 | CNPJ: 11.393.101/0001-96 | www.gloriado-goita-pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0e14066f

- a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas por pessoa indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, no seguinte endereço: Almoxarifado da Farmácia da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizado à Rua Madre de Deus, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00 horas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 88.065,80** (oitenta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS ABAIXO RELACIONADOS** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

ITENS EXCLUSIVOS Á PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO UNT. MÁXIMO ADMITIDO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
6	BR 0444355	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2,	Rolo	10.000	R\$0,57	R\$5.700,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://efcfe.tce-pe.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=70142128134419-b46f-0a80-e1406cf

		embalagem:embalagem individual, com 1,80m.				
COTA RESERVADA 25 % - PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO UNT. MÁXIMO ADMITIDO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
26 - B	BR 0339565	Fita (tira reagente). Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	750	R\$28,00	R\$21.000,00
ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO UNT. MÁXIMO ADMITIDO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
38	BR 0313379	Máscara, tipo: p/ proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode	Unidade	120	R\$ 2,09	R\$ 250,80
46	BR 0437440	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 8 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
51	BR 0428620	Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 30 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Pacote com 100 unidades	Unidade	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
55	BR 0281657	Ácidos graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linoléico, lecitina de soja, associados com vitaminas "a" e "e", loção oleosa. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Embalagem de 100ml.	Frasco	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
64	BR 0389555	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra:sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta:até 10 s, memória:até 250 testes	Unidade	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
71	BR 0437183	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 18 gau, cerca 45 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de	Unidade	1.500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?Codigo_documento:7014225-113d-4a19-b46f-0ac0b0c4066f

		identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
72	BR 0437184	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau , cerca 30 mm , conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	2.500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
73	BR 0437185	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau , cerca 25 mm , conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
75	BR 0395230	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	2.500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
84	BR 0238956	Eletrodo aparelho médico medição, adulto, descartável, com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, monitorização cardíaca. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
86	BR 03955 37	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	1.500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
118	BR 0285014	Máscara respiratória, pvc, descartável, adulto , tipo venturi, com diluidor de ar de arrasto fixo, tubo pvc cristal, conexão universal. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
119	BR 0454555	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: infantil , tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/	Unidade	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
120	BR 0238918	(Máscara) conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto , 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de	Unidade	250	R\$ 7,07	R\$ 1.767,50

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DOMENELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.sea> Código do documento: 7014225-113d-4a19-b46f-0ac0e14006cf

		fabricação e validade.				
121	BR 0238919	(Máscara) conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil , 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	250	R\$ 7,07	R\$ 1.767,50
123	BR 04434 38	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c/ indicador q. Rolo c/ 100m.	Unidade	200	R\$ 76,22	R\$ 15.244,00
124	BR 04423 86	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c/ indicador q. Rolo c/ 100m.	Unidade	25	R\$ 152,84	R\$ 3.821,00
133	BR 0437171	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau , c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	11.000	R\$ 0,25	R\$ 2.750,00
134	BR 0437165	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau , c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	11.000	R\$ 0,23	R\$ 2.530,00
136	BR 0279763	Cateter aspiração traqueal , material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura: n° 8	Unidade	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
142	BR 0435910	Sonda trato digestivo , aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre: n° 18 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estérilo.	Unidade	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
144	BR 0436002	Sonda trato urinário , foley, borracha, 14 french , 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml , ponta distal cilíndrica fechada,	Unidade	80	R\$ 4,16	R\$ 332,80

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seamCodigoDoc=7014212011344a194d4f0ac0e1d96ef>

		c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
146	BR 0435997	Sonda trato urinário, foley , silicone, 18 french , 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml , ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	1500	R\$ 4,16	R\$ 6.240,00
148	BR 0436077	Sonda trato urinário, foley , silicone, 22 french , 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml , ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
157	BR 0439069	Sonda trato urinário , uretral, silicone, 4 french , conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm , ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
158	BR 0435978	Sonda trato urinário , modelo: uretral, material: silicone, calibre : 6 french , conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	1.100	R\$ 0,60	R\$ 660,00
159	BR 0438410	Sonda trato urinário , modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french , conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável,	Unidade	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
160	BR 0437441	Sonda trato urinário , uretral, silicone, 16 french , conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm , ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
161	BR 0437438	Sonda trato urinário , uretral, silicone, 18 french , conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm , ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



163	BR 0270531	Torneirinha, plástico rígido transparente, 3 vias, protetor luer-lock, estéril, descartável. embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
					Total	R\$ 88.065,80

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?Codigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0e14066f>

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação feita pelo responsável indicado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, o produto que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos e a marca serão os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a2b0e14066f](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a2b0e14066f)

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: [https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac00e1406cf](https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac00e1406cf)

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde - Custeio
10.301.1001.2856.000 – Manutenção da Atenção Básica / Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo


03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2862.000 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.1001.2868.000 – Vigilância em saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - P



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://eice.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac80e1406cf

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 12 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor
Contratante

SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: 093.253.354-09

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE

Fone: (51) 4040-2100 | CNPJ: 11.040.214/0001-27 | www.gloriado.goia-pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 003/2020
Pregão nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 006/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, **Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o Sr. **Fabrisio Guerra Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 374.746-6 SSP/PE e do CPF nº 720.293.314-49, representando a empresa **Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.682.179/0001-44, com sede à Av. Maria Emília Regis Cavalcanti, nº 90, Centro, CEP: 55.870-000, na cidade de Timbaúba/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso - descartável) para o Programa Saúde da Família (PSF)/UBS, Programa de Combate às Endemias, Assistência Hospitalar – SAMU/UMMG e Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica do Programa de Controle da Diabetes Mellitus dos Insulino - dependentes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, conforme Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital e os valores negociados na proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 34042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.aloriadooita.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seamCodigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6-0ac0e1406ef>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seam=Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0e1406cf](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seam=Código%20do%20documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0e1406cf)

- a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas por pessoa indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, no seguinte endereço: Almoxarifado da Farmácia da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizado à Rua Madre de Deus, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00 horas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 350.894,05** (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS ABAIXO RELACIONADOS** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

ITENS EXCLUSIVOS Á PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO UNT. MÁXIMO ADMITIDO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	BR 0348807	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento:14 cm, formato: tipo espátula, largura:1,50 cm, espessura:2 mm - pct com 100 und	Pacote	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00

Adriana Dornelas Camara Paes
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELIAS CAMARGA PAES
Acesse em: https://efee.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?CodigoDocumento: 70f42125-113d-4a19-b46f-9c00e14066f

2	BR 0277319	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio), 10 volumes. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Embalagem de 1l.	Frasco	150	R\$ 4,69	R\$ 703,50
3	BR 0439812	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
4	BR 0269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70 v/v), apresentação: líquido - embalagem c/500ml	Frasco	1.700	R\$ 6,30	R\$ 10.710,00
7	BR 0444365	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm ² , embalagem: embalagem individual, com 1,25m.	Rolo	15.000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
8	BR 0444375	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm ² , embalagem: embalagem individual	Rolo	5000	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
11	BR 0363482	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
12	BR 0419392	Coletor de urina, pvc, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, câmara pasteur flexível, p/ fixação perna, membrana autocicatrizante, estéril, descartável. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	1.800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
18	BR 0437863	Esparadrapo, tecido impermeável, 100 mm, 4,50 m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, tecido de algodão	Rolo	3.000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
20	BR 0460912	Espátula uso médico, material: madeira, tamanho: 18 cm, tipo: ayres. Embalagem c/ 100 und.	Pacote	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
21	BR 0275471	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande , características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	3.000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
22	BR 0275472	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio , características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	6.000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00

Rafael Xavier Avelas
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARÁ PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador/validador.aspx?CodigoDoDocumento=70f42125-1f3d-4a19-b49f-0a2c0e1406cf>

23	BR 0275473	Espéculo, material:polietileno, tipo:vaginal, tamanho: pequeno , características adicionais:estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
27	BR 0299240	Lâmina bisturi, material:aço carbono, tamanho:nº 24, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente. Caixa c/ 50 und.	Caixa	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
29	BR 0303151	Lanceta, material lâmina:aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso:descartável, características adicionais:estéril, embalagem individual. Embalagem c/ 200 und.	Unidade	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
31	BR 0269839	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho: 7, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma ababricação e validade.	Par	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
32	BR 0269838	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme normadade.	Par	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
33	BR 0269837	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma abde.	Par	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
39	BR 0296529	Saco plástico lixo, 50 l, branca, peça única, 63 cm, 80 cm, leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, hospitalar. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade. Pacote c/ 100 und.	Pacote	35	R\$ 22,58	R\$ 790,30
40	BR 0246549	Saco plástico lixo, 15 l, branca, peça única, 39 cm, 58 cm, com tarja vermelha "lixo hospitalar", coleta de resíduos de serviços de saúde. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade. Pacote com 100 unidades.	Pacote	35	R\$ 16,39	R\$ 573,65
41	BR 0439654	Seringa, polipropileno, 1 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada (escala ui), numerada, c/ agulha 26 g x 1/2" , estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de	Unidade	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00

Adriana Dornelas Camará Paes
Procurador Municipal
OAB/PE - 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?codigo_documento=7002125-113d-4a19-b46f-0ac0e14066f

		fabricação e validade.				
42	BR 0439669	Seringa, polipropileno, 3 ml , bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	45.000	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
43	BR 0439688	Seringa, polipropileno, 5 ml , bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	45.000	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
44	BR 0439702	Seringa, polipropileno, 10 ml , bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	45.000	R\$ 0,35	R\$ 15.750,00
45	BR 0439710	Seringa, polipropileno, 20 ml , bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
47	BR 0435980	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 10 french , conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm , ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	2.500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
48	BR 0435981	Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:silicone, calibre: 12 french , conector:conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm , tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável,	Unidade	2.500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
52	BR 02793 73	Absorvente higiênico, tipo:tipo hospitalar, formato:longo, apresentação:hipoalergênico, comprimento:comprimento mínimo 28cm, largura:largura mínima 10cm, características adicionais:cobertura interna falso tecido,externa impermeável. Pacote com 10.	Pacote	40	R\$ 10,69	R\$ 427,60

Wilson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARÁ PAES
Acesse em: <https://pe.ce.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?docId=70142125-1134419-b46f-04e0e14066f>

56	BR 0439809	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1" , tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
57	BR 0439807	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1" , tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	13.000	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
58	BR 0439804	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 25 x 8 (21 g x 1"), bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	13.000	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00
59	BR 02699 43	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70%_(70çgl), apresentação: gel. Embalagem com 1l.	Frasco	80	R\$ 11,66	R\$ 932,80
60	BR 03645 80	Iodo, concentração: 1%, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 70%. Embalagem de 1l.	Frasco	80	R\$ 16,28	R\$ 1.302,40
66	BR 0375041	Avental, polipropileno, unissex, branca, manga longa , descartável, único. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
COTA PRINCIPAL 75 % - AMPLA CONCORRÊNCIA						
68 - A	BR 0404939	Campo operatório, tecido 100% algodão,/ fio radiopaco, 28 cm, 25 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, 4 camadas,cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Embalagem com 5 unidades.	Unidade	3000	R\$5,81	R\$ 17.430,00
COTA RESERVADA 25 % - PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI						
68 - B	BR 0404939	Campo operatório, tecido 100% algodão,/ fio radiopaco, 28 cm, 25 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, 4 camadas,cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Embalagem com 5 unidades.	Unidade	1000	R\$5,81	R\$ 5.810,00

Wilson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo_documento=7092125-113d-4a19-b46f0e1406cf

ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI						
69	BR 0437181	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 14 gau , cerca 50 mm , conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
70	BR 0437182	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 16 gau , cerca 50 mm , conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
74	BR 0437186	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 24 gau , cerca 20 mm , conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	10.000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
77	BR 0278705	Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
78	BR 0292700	Colar cervical, tipo fechamento: regulável, tamanho: grande, características adicionais: com suporte mentoniano., material do suporte: em plástico rígido	Unidade	200	R\$ 11,87	R\$ 2.374,00
79	BR 0281465	Colar cervical, material: espuma de polifórmio, tipo: tipo philadelphia, tipo fechamento: fecho em velcro, tamanho: médio, características adicionais: com suporte mentoniano, occipital e esternal, material do suporte: em plástico rígido, característica adi	Unidade	250	R\$ 12,24	R\$ 3.060,00
80	BR 0281466	Colar cervical, material: espuma de polifórmio, tipo: tipo philadelphia, tipo fechamento: fecho em velcro, tamanho: pequeno, características adicionais: com suporte mentoniano, occipital e esternal, material do suporte: em plástico rígido, característica a	Unidade	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
82	BR 0296144	Coletor urina, em pvc transparente, sistema aberto , graduação de 100 a 2000 ml , tubo pvc maleável 1,20m aproximados, descartável, c/dispositivo incontinência masculino n°6. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
CAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://etccafpe-pe.gov.br/ppp/validar_documento?seam_codigo_documento:70142125-1d4-4a19-b46f-0ac0e14066f

85	BR 0386112	Equipo macrogotas, equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín.150 ml, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, c/injetor lateral"y",autocicatrizante, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril,des .embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	19.500	R\$ 1,19	R\$ 23.205,00
87	BR 0437091	Éter dietílico, solução alcoólica, 35%. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Frasco 1l.	Frasco	20	R\$ 35,85	R\$ 717,00
89	BR 02886 71	Fio de sutura, material : catgut cromado com agulha, tipo fio: n° 1 , comprimento: 70 cm , tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: 4,0 cm , esterilidade:estéril embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
90	BR 0281089	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0 , comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica , comprimento agulha : 2,5 cm, esterilidade: estéril.	Unidade	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
91	BR 0281089	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	Unidade	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
96	BR 0364941	Fio de sutura, nylon monofilamento, tipo fio 3-0, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	14.000	R\$ 1,85	R\$ 25.900,00
97	BR 0330413	Fio de sutura, nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	9.500	R\$ 2,61	R\$ 24.795,00
99	BR 281321	Fio de sutura, material : nylon monofilamento, tipo fio: 6-0 , cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante , comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade:estéril	Unidade	2.400	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00
100	BR 0284497	Fio de sutura, algodão, tipo fio: 0 , com agulha, 1/2 círculo cilíndrica , 3,0 cm. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
103	BR 0358100	Fralda descartável, anatômico, médio , até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil ,	Unidade	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por ADRIANA DORNELAS SAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/validadorDoc.aspx?codigo=documento:70f4212b-1f3d-4a19-b46f-6a2b0e1406cf>

		algodão não desfaça quando molhado. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Embalagem c/ 8 unidades.				
104	BR 03805 97	Fralda descartável, tipo formato:anatômico, tamanho: extra grande , peso usuário:acima de 120 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso:algo	Unidade	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
106	BR 0358131	Fralda descartável, anatômico, médio , de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto , algodão não desfaça quando molhado. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
113	BR 0239064	Lâmina bisturi, aço inoxidável, n° 11, descartável, estéril. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60
114	BR 02731 78	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: n° 15, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	40	R\$ 33,69	R\$ 1.347,60
115	BR 0423532	Lençol descartável, tnt, 20 g/m2, 0,90 m, 2 m, c/elástico.embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	900	R\$ 1,53	R\$ 1.377,00
116	BR 02792 85	Iodo, apresentação:tintura à 2%. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Frasco 1l	Frasco	10	R\$ 38,10	R\$ 381,00
122	BR 04424 78	Embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:envelope, componentes adicionais:autosselante, tamanho:cerca de 10 x 10 cm, componentes:c/ ind. Rolo c/ 100m.	Unidade	200	R\$ 48,34	R\$ 9.668,00
126	BR 0273205	Pinça cirúrgica, cheron, descartável, estéril, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
130	BR 03537 76	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura:75 cm, altura:105 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 50,80	R\$ 1.524,00

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etcc-pe.gov.br/gpp/validador/validador.jspx> e-mail: etcc@etcc-pe.gov.br Código do documento: 70f42125-1f3d-4809-b46f-0a2d9e14066f

131	BR 0437164	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 19 gau , c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
132	BR 0437170	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau , c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
135	BR 0279760	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: n° 6	Unidade	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80
137	BR 0279765	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: n° 10	Unidade	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
138	BR 0279764	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: n° 12	Unidade	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
139	BR 0279761	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: n° 14	Unidade	120	R\$ 0,92	R\$ 110,40
140	BR 0279762	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: n° 16	Unidade	120	R\$ 1,07	R\$ 128,40
143	BR 0436001	Sonda trato urinário , foley, silicone, 12 french , 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml , ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	80	R\$ 4,01	R\$ 320,80
145	BR 0436007	Sonda trato urinário , foley, borracha, 16 french , 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml , ponta distal cilíndrica fechada,	Unidade	1500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00

Jason Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/pepp/validador/validador_documento?codigo_documento=70f42125-1f37-4a19-b46f-0ad0e1406666

		c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
147	BR 0436010	Sonda trato urinário, foley , borracha, 20 french , 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml , ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	1500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
149	BR 0438981	Sonda trato digestivo , oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 6 , longa, cerca 100 cm , conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	70	R\$ 1,12	R\$ 78,40
150	BR 0438982	Sonda trato digestivo , oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 8 , longa, cerca 100 cm , conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	Unidade	70	R\$ 1,21	R\$ 84,70
151	BR 0435906	Sonda trato digestivo , aplicação:oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10 , tamanho:longa, comprimento: cerca 120 cm , conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéri	Unidade	70	R\$ 1,37	R\$ 95,90
152	BR 0435907	Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 12 , tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm , conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéri	Unidade	70	R\$ 1,26	R\$ 88,20
153	BR 0435908	Sonda trato digestivo , aplicação:oro ou nasogástrica, modelo: levine, material:pvc, calibre: nº 14 , tamanho: longa, comprimento:cerca 120 cm , conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéri	Unidade	70	R\$ 1,61	R\$ 112,70
154	BR 0435909	Sonda trato digestivo , aplicação:oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16 , tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm , conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéri	Unidade	70	R\$ 1,55	R\$ 108,50

Adson Xavier Aives
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://pcc-tee-pe.gov.br/ppv/validarDoc> Código do documento: 4942125-13d-4a19-b6f-0ac0e1406cf

155	BR 0435910	Sonda trato digestivo , aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre: nº 18 , tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estério.	Unidade	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00
156	BR 0435911	Sonda trato digestivo , aplicação:oro ou nasogástrica, modelo: levine, material:pvc, calibre: nº 20 , tamanho:longa, comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéri	Unidade	70	R\$ 2,45	R\$ 171,50
164	BR 0298141	Tubo aspiração, material: silicone transparente, esterilidade: estéril, comprimento: 2 m, características adicionais: extensor com conector	Unidade	1.800	R\$ 3,55	R\$ 6.390,00
165	BR 0339835	Tubo hospitalar, silicone, liso, nº 200. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade. Embalagem com tubos de 15m.	Pacote	5	R\$ 46,09	R\$ 230,45
166	BR 04512 86	Tubo endotraqueal, material:pvc siliconizado, modelo:curva magill, calibre:4,0 , tipo ponta:c/ ponta distal atraumática e orificio murphy, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	25	R\$ 6,28	R\$ 157,00
167	BR 0451196	Tubo endotraqueal , material:pvc, modelo:curva magill, calibre:5,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
168	BR 0451203	Tubo endotraqueal , material:pvc, modelo:curva magill, calibre:6,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único.	Unidade	30	R\$ 5,77	R\$ 173,10
169	BR 0451225	Tubo endotraqueal , material:pvc, modelo:curva magill, calibre:6,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso únic	Unidade	35	R\$ 6,60	R\$ 231,00
170	BR 0451391	Tubo endotraqueal , material:pvc, modelo: curva magill, calibre:7,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática e orificio murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, adicional:c/	Unidade	35	R\$ 5,97	R\$ 208,95

Jason Xavier Aíves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://br/pe.gov.br/pp/validarDoc> Código do documento: 70142125-113d-409-b46f-0ac90e1406cf

171	BR 0451348	Tubo endotraqueal , material:pvc aramado, modelo:curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril,	Unidade	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
172	BR 0451396	Tubo endotraqueal , material:pvc, modelo:curva magill, calibre:8,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, adicional:c/	Unidade	40	R\$ 5,48	R\$ 219,20
173	BR 0451354	Tubo endotraqueal , material:pvc aramado, modelo:curva magill, calibre:8,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril,	Unidade	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
175	BR 0401692	Petrolato (vaselina), líquido oleoso, límpido, altamente refinada, mistura de hidrocarbonetos de petróleo, cas 8012-95-1.embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade. Embalagem com 1l.	Litro	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Total					R\$ 350.894,05	

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação feita pelo responsável indicado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, o produto que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos e a marca serão os constantes nesta Ata.

Adriana Dornelas Camara Paes
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?doc=sesam&Codigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0be14066f>

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Adilson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?Codigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a0c0e14066f>

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 - Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Jason Xavier Alves
Procurador Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0e14066f

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde - Custeio

10.301.1001.2856.000 – Manutenção da Atenção Básica / Saúde da Família

Adriana Dornelas Camara Paes
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.aloriadooaita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4919-b46f-0ac0e14066f

3.3.90.30 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1002.2862.000 – Manutenção do SAMU

3.3.90.30 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.1001.2868.000 – Vigilância em saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 12 de fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor

Contratante

Arthur José B. S. Oliveira

Secretário de Saúde
Mat. 6038

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI

Fabrisio Guerra Santos – Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS: Amanda Kelly

CPF/MF: 099.036.094-69

CPF/MF: 119.420.674-75

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.aloriadooita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/gpp/validadoc.aspx?seamCodigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6-0ac0e14066f>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 003/2020
Pregão nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 009/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, **Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o **Sr. Rendson Carlos Silva de Lima**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 001.991.347 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 067.351.084-00, representando a empresa **RDF Distribuidora de produtos para Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73, com sede à Av. Interventor Mario Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, CEP: 59.070-600, na cidade de Natal/RN, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso - descartável) para o Programa Saúde da Família (PSF)/UBS, Programa de Combate às Endemias, Assistência Hospitalar – SAMU/UMMG e Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica do Programa de Controle da Diabetes Mellitus dos Insulino - dependentes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, conforme Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital e os valores negociados na proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE

Fone: (81) 34010-3468 | E-MAIL: 14.040.344/0004-57 | www.gloriado.goia.pe.gov.br

Adson Xavier Aives
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seamCodigo=documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac00e14066f>

- a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas por pessoa indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, no seguinte endereço: Almoxarifado da Farmácia da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizado à Rua Madre de Deus, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00 horas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a Contratada pagará à Contratada o valor global estimado de **R\$ 54.832,50** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS ABAIXO RELACIONADOS** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
a. Contratante

COTA PRINCIPAL 75 % - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	BPS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
26 - A	BR 0339565	Fita (tira reagente). Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	2250	ACON	R\$24,37	R\$ 54.832,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: [https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0de1406cf](https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0de1406cf)

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação feita pelo responsável indicado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, o produto que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos e a marca serão os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE 40.617





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seam=Código%20do%20documento:70f42125-1f3d-4a19-b4d6-f0ac0e14066f>

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 - Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde - Custeio
10.301.1001.2856.000 – Manutenção da Atenção Básica / Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2861.0000 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.2862.000 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30 – Material de Consumo

03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.1001.2868.000 – Vigilância em saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 12 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor

Contratante

Secretário de Saúde
Mat. 6038

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Rendson Carlos Silva de Lima - Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Leomir Amida
CPF/MF: 411.820.214.76

Aluana Rodrigues
CPF/MF: 107.911.304-47

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 005/2020
Pregão nº 005/2020 – SRP (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)
Ata de Registro de Preços nº 010/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor, 08, Centro, esta cidade, reuniram-se o Gestor, **Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.468.83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, representando legalmente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Senador Vigário Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE e o **Sr. Fernando José Nazário Coutinho Filho**, portador de RG nº 7.057.951 e CPF nº 062.329.674-88, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Ramos, nº 211, Apto 102, Graças, na Cidade do Recife/PE, representando a empresa **NAZÁRIO COMERCIO INDUSTRIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.536.881/0001-74, com sede à Av. Congresso Eucarístico Internacional, 880 Santa Cruz, na cidade de Carpina - PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seu respectivo preço unitário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12(doze) meses, para eventual fornecimento de material de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, conforme especificado e quantificado no **Anexo V** do Edital e os valores negociados na proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deverá ser entregue parceladamente, pela contratada, nas quantidades demandadas pela contratante e nas condições estipuladas na proposta e Termo de Referência, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá:

- a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Assinado em: 2020/03/05 10:10:00
Assinado em: https://eice.tee.pe.gov.br/



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



- a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitação específica para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação de serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, nesta cidade;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 119.378,30** (cento e dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS RELACIONADOS NA CLÁUSULA OITAVA**, referente ao Processo de Licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Assinatura em: https://epec.tce-pe.gov.br/validar/validar.php?codigo_documento=70149259133d4a19b46f020074066f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos e a marca serão constantes nesta Ata, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. FMS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Areia tipo lavada, granulometria fina, 1º Qualidade, Para Construção Civil M³.	M³	50	Areiro	R\$ 69,00	R\$3.450,00
2	Areia tipo lavada, granulometria grossa, 1º Qualidade, Para Construção Civil M³.	M³	50	Areiro	R\$ 75,00	R\$3.750,00
3	Argamassa A C I – Embalagem 20kg	Unid.	100	Starlux	R\$ 14,00	R\$1.400,00
4	Assento sanitário branco, assento de plástico, formato gota da tampa e acabamento brilhante, não desliza sobre a louça em função dos anéis de vedação do sistema de fixação, fixadores ajustáveis a todos os vasos sanitários ovais, local depegana tampa e no assento evitam contato com a bacia sanitária. Assento e tampa lisos que facilitam a limpeza, respiro para eliminação de ar posicionado adequadamente para evitar contaminação e mau cheiro. Compatível com vasos sanitários ovais. Tampa injetada em polipropileno. Assento arco soprado com injeção de poliuretano no seu interior.	Unid.	30	Amanco	R\$26,00	R\$ 780,00
5	Brita nº 09	M³	10	Pedreira	R\$80,00	R\$800,00
6	Brita nº 12	M³	10	Pedreira	R\$90,00	R\$900,00
7	Cabo elétrico flexível, isolado 4.0 mm, caixa c/rolo de 100m, cores preta anti-chama	Unid.	5	Conducon	R\$180,00	R\$900,00
8	Cabo elétrico flexível, isolado 4.0 mm, caixa c/rolo de 100m, cores azul anti-chama	Unid.	5	Conducon	R\$180,00	R900,00
9	Cabo elétrico flexível, isolado 4.0 mm, caixa c/rolo de 100m, cores vermelha anti-chama	Unid.	5	Conducon	R\$180,00	R\$900,00
10	Cabo elétrico flexível, isolado, 1.5mm, caixa c/rolo de 100m, cores preto anti-chama	Unid.	5	Conducon	R\$55,00	R\$275,00
11	Cabo elétrico flexível, isolado, 1.5mm, caixa c/rolo de 100m, cores azul anti-chama	Unid.	5	Conducon	R\$55,00	R\$275,00
12	Cabo elétrico flexível, isolado, 1.5mm, caixa c/rolo de 100m, cores vermelho anti-chama	Unid.	5	Conducon	R\$55,00	R\$275,00
13	Cabo elétrico flexível, isolado, 10 mm, caixa c/rolo de 100m, cores preto anti-chama	Unid.	5	Conducon	R\$430,00	R\$2.150,00
14	Cabo elétrico flexível, isolado, 10 mm, caixa c/rolo de 100m, cores azul anti-	Unid.	5	Conducon	R\$430,00	R\$2.150,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://eleicoes.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Codigo_documento:70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a2009154009



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	chama					
15	Cabo elétrico flexível, isolado, 10 mm, caixa c/rolo de 100m, cores vermelho anti-chama	Unid.	5	Conducon	R\$430,00	R\$2.150,00
16	Cadeado E-40	Unid.	10	Bravo	R\$25,00	R\$250,00
17	Caibro de 5 metro em madeira mista 3 x 5 cm	Unid.	30	Madeiraira	R\$50,00	R\$1.500,00
18	Caixa d'água de polietileno 10 000L	Unid.	1	Resinort	R\$4.200,00	R\$4.200,00
19	Caixa d'água de polietileno 5 000L	Unid.	1	Resinort	R\$2.050,00	R\$2.050,00
20	Caixa d'água de polietileno 500lt	Unid.	10	Resinort	R\$190,00	R\$1.900,00
21	Cal Bolsa de 20kg cor a escolher	Unid.	100	Mega'õ	R\$21,50	R\$2.150,00
22	Chuveiro PVC Branco, SEM REGISTRO, Adicional Haste Bitola 1/2 X Comprimento 34cm.	Unid.	30	Plastec	R\$6,07	R\$182,10
23	Cimento tipo portland cp-32, saco de 50 kilos.	Saco	300	Forte	R\$26,00	R\$7.800,00
24	Conjunto bacia sanitária de louça com caixa acoplada capacidade de 6 litros, acionamento vertical, cor branca, com assento com tampa cor branco.	Unid.	20	MariLouças	R\$215,00	R\$4.300,00
25	Fita Vedarosca 18mmx10m	Unid.	30	3M	R\$3,04	R\$91,20
26	Gesso em pó, para acabamento em serviços de gesso e pintura, composição química, sulfato de cálcio, embalado em saco com 20kg.	Saco	20	Joca Gesso	R\$21,00	R\$420,00
27	Interruptor modulo tomada universal 2p t 10a 15a/250v	Unid.	30	MecTronic	R\$12,00	R\$360,00
28	Lâmpada led 9w	Unid.	20	NitroLux	R\$7,00	R\$ 140,00
29	Lâmpada LED Tubular	Unid.	100	NitroLux	R\$16,00	R\$1.600,00
30	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	Unid.	10	MariLouças	R\$130,00	R\$1.300,00
31	Luminária oval aberta bocal E-40	Unid.	50	Nylux	R\$37,00	R\$1.850,00
32	Massa Corrida Pva Branca, 18 Litros	Unid.	50	Starlux	R\$59,00	R\$2.950,00
33	Piçarro	M³	100	Piçarreira	R\$13,00	R\$1.300,00
34	Pó de brita, a base de rocha triturada, granulometria máxima 3mm	M³	30	Pedreira	R\$65,00	R\$1.950,00
35	Porta lisa em madeira mista. tamanho 2,10x80cm	Unid.	10	Madeiraira	R\$170,00	R\$1.700,00
36	Rejunte flexível para rejuntamento de piso cerâmico de (saco c/ 5 Kg). Cor a escolher.	Saco	30	Do Mestre	R\$18,00	R\$ 540,00
37	Removedor de tintas. Liquido a base de solventes ativos, para a remoção de licóiss senas de tinta sintéticas, vernizes,	Galão	10	Starlux	R\$75,00	R\$750,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://etec.pe.gov.br/validar_documento/01421250434416946f0ac0814066



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	e para a limpeza de maquinas, ferramentas em geral, galão de 3,6 litros.					
38	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, Lata 18L	Unid.	20	Starlux	R\$70,00	R\$1.400,00
39	Telha cerâmica, tipo canal	Milheiro	25	Cerâmica	R\$750,00	R\$18.750,00
40	Telha, material de fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244, largura 110, espessura 6.	Unid.	200	Eternit	R\$43,00	R\$8.600,00
41	Thinner. Composto de hidrocarbonetos aromáticos, licóis, éteres, cetonas e licóis - ésteres isento de benzeno ou produto clorado. Conforme NBR 11702 da ABNT, tipo 4.5.10, lata de 900 ml.	Unid.	20	Starlux	R\$14,00	R\$280,00
42	Tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm	Milheiro	30	Cerâmica	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
43	Tinta acrílica, água / resina acrílica / pigmentos orgânicos e inorgânicos, liquido viscoso colorido, validade 24 mês, 30 a 45m ² /gl, superfície porosa reboco / gesso / concreto / madeira, rolo / pincel e pistola, semi-brilho, lata 18 lts., cor a escolher.	Unid.	20	Starlux	R\$105,00	R\$2.100,00
44	Tinta esmalte sintético, para superfície de alvenaria, com as seguintes característica: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m ² por demão, para galão de 3,6 litros, cor a escolher, galão de 3,6litros, de 1ª Linha.	Unid.	20	Starlux	R\$79,00	R\$1.580,00
45	Tinta látex para alvenaria, exterior, cores diversas, lata de 18 litros.	Unid.	20	Starlux	R\$138,00	R\$2.760,00
46	Tinta látex para alvenaria, interior, cores diversas, lata de 18 litros.	Unid.	20	Starlux	R\$138,00	R\$2.760,00
47	Trinco trava tarjeta zincada de 3"	Unid.	10	Bravo	R\$7,00	R\$70,00
48	Tubo De Descida Externo Longo Com Curva Para Caixa De Descarga; Bitola: DN 40mm; Altura 1,60m; Cor: Branca; Fabricado Em PVC.	Unid.	20	PlasTubos	R\$17,00	R\$340,00
49	Tubo em PVC, para esgoto 100mm. (vara com 6 m)	Unid.	20	PlasTubos	R\$57,00	R\$1.140,00
50	Tubo em PVC, para esgoto 200mm. (vara com 6 m)	Unid.	20	PlasTubos	R\$145,00	R\$2.900,00
51	Tubo em PVC, para esgoto 40mm. (vara com 6 m)	Unid.	20	PlasTubos	R\$23,00	R\$460,00
52	Verniz incolor para madeira lata com 3,6 litros	Unid.	30	Starlux	R\$40,00	R\$1.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etecae-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx>
Código do documento: 0412125-113d-419-b46f-0ac0e1406cf

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Código do documento: 700125-113d-4a19-b4d8-0ac0e1406cf



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência e verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativas, civis e penais do fornecedor.

Parágrafo segundo – A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atestado de recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Assinado em: 2023/08/24 10:00:00
URL para verificar a validade do documento: https://pcc.gov.br/ppp/validarDocumentoCodigoDocumento: 70f42125-113d-4a19-b46f-0ac0e14066f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d4-0a0c0de1406ef

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 03.01.00 Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.1001.2851.0000 Gestão Administrativa do FMS
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde - Custeio
- 10.302.1002 Suporte aos Serviços de saúde
- 10.302.1002.2861.0000 Manutenção do Hospital Municipal
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde - Custeio
- 10.301.1001.2856.0000 Programa Saúde da Família
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.1001.2859.0000 Manutenção do NASF
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 05 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor
Contratante

José B. S. Oliveira
Secretário de Saúde
Mat. 6038

NAZARIO COMERCIO INDUSTRIA EIRELI

Fernando José Nazário Coutinho Filho
Contratada

TESTEMUNHAS: Amanda Kelly
CPF/MF: 099.036.094-69

Adson Xavier Alves
CPF/MF: 419.920.614-79
Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 0392019

Pregão nº 020/2019 – REGISTRO DE PREÇOS (COM RESERVA DE COTAS PARA MEI, EPP e MEI)

Ata de Registro de Preços nº 001/2020

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, na cidade de Glória do Goitá, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, esta cidade, reuniram-se a Prefeita, **Sra. Adriana Dornelas Câmara Paes**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 399.969.054-20 e RG nº. 1.674.740 SDS/PE, representado legalmente o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.049.814/0001-37, o Secretário, a **Sr. Fernando Antônio Freire de Souza**, brasileiro, casado, funcionário pública, inscrito no CPF sob o 590.644.554-49 e RG sob o nº 3.041.882 SSP/PE, representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** e a **Sra. Maria do Socorro Ferreira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 043.575.954-01 e RG nº 5266194 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João de Amorim do Nascimento, 69, Santa Rita na cidade de Glória do Goitá/PE, representando a empresa **M. DO S. FERREIRA COMERCIO DE GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.937/0001-24, com sede à Rua João Amorim do Nascimento, nº 04, Santa Rita, na cidade de Glória do Goitá/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de **12 (doze) meses**, visando o fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, conforme especificado e quantificado no **Anexo V** do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Glória do Goitá:

- notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Glória do Goitá a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrado;
- d) a entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, localizada a Avenida Djalma Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 175.00,00** (cento e setenta e cinco mil reais), sendo a mesma vencedora dos **ITEM: 2** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	GÁS DE COZINHA - Composição básica propano e butano, inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 (treze) Kg com troca dos vasilhames, acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT.	UND	2.500	BRASILG ÁS	70,00	175.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, e ainda:

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Secretaria, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesso em: https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0e14066f



Parágrafo segundo – O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação, os quantitativos, a marca, a empresa fornecedora será os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Glória do Goitá deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Glória do Goitá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a2b0e1406cf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Município de Glória do Goitá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Glória do Goitá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 - Centro, Glória do Goitá/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesso em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc:seam Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0a2c0e14066f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Glória do Goitá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Glória do Goitá;

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 / CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Este documento foi assinado digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Assinatura: https://epec.tee.pe.gov.br/gpp/validadoc:seam Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b4d6-0ac0e14066f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Glória do Goitá.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao Município de Glória do Goitá é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
04 122 0401 Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Administração e Finanças
04 122 0401 2804 0000 Gestão Adm. da Sec. de Administração e Finanças
339030 - material de consumo

02 03 01 Secretaria Municipal de Educação
12 361 1201 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12 361 1201 2811 0000 Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Educação
339030 - Material de Consumo

02.03 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02 03 02 Secretaria de Educação - FUNDEB
12 361 1201 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12 361 1201 2824 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
339030 - Material de Consumo

02.03 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02 03 02 Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
12 361 1201 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12 361 1201 2824 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
339030 - Material de Consumo

02.03 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02 03 01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.1201 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12.361.1201.2814.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00 Material de Consumo

02.03 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02 03 01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.1201 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12.365.1201.2820.0000 Manutenção da Educação Infantil

02 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 122 1501 Desenvolvimento Urbano
15 122 1501 2836 0000 Desenvolvimento Urbano Gestão Técnica e Admin. da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 / CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier A
Procurador Munic
OAB/PE: 40.6

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac0e1406cf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



339030 - Material de Consumo

02 06 01 Sec. Mun. de Desenv. Econômico, agric. e ações Estratégicas
20 122 2001 Fomento ao Abastecimento alimentar
20 122 2001 2841 0000 Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria
339030 - Material de Consumo

02 07 01 Secretaria Mun. de Planej., Orçam, Habitação e Meio Ambiente
16 122 1601 Desenvolvimento Habitacional
16 122 1601 2848 0000 Gestão Técnica e Adm. da Secretaria de Planejamento, Orçamento. Habitação e Meio Ambiente
339030 - Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

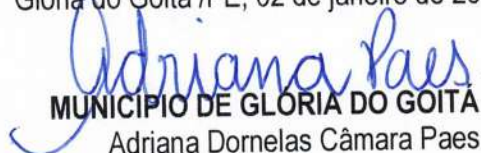
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

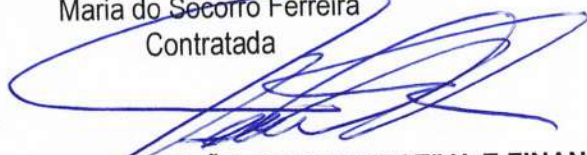
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Glória do Goitá-PE.

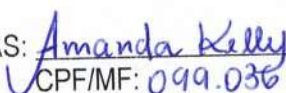
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Glória do Goitá /PE, 02 de janeiro de 2020


MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita


EMPRESA M. DO S. FERREIRA COMERCIO DE GÁS
Maria do Socorro Ferreira
Contratada


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Fernando Antônio Freire de Souza
Secretário - Contratante

TESTEMUNHAS: 
CPF/MF: 099.036.094-69

CPF/MF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Assessoria em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 70f42125-1f3d-4a19-b46f-0ac80e14066f